



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

**PROÍBE REALIZAÇÃO DE FESTAS  
DANÇANTES NA SEDE DO  
MUNICÍPIO NO PERÍODO DO CÍRIO  
DE QUATIPURU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, usando a competência que lhe conferem os incisos IX e XII, do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de Dezembro de 1998, e

**CONSIDERANDO** que no dia 14 de Outubro será realizado o Arraial do Círio e dia 15 de Outubro será realizada a Procissão do Círio de Nossa Senhora de Nazaré na Sede do Município de Quatipuru;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a realização de festas dançantes na sede do município, a partir das 18 horas de Sábado, dia 14 de outubro, até às 12 horas de Domingo, dia 15 de outubro de 2017, em decorrência dos eventos relacionados ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré..

**Art. 2º** Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, em 13 de Outubro de 2017.

*Luiz Pereira de Sousa*  
LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal